



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 476, de 19 de novembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de R\$161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3111	- Pessoal Civil	3.000,00
3113	- Obrigações Patronais	500,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
3111	- Pessoal Civil	7.500,00
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Secretaria	
3113	- Obrigações Patronais	2.200,00
0401 0308032.2.004	- Serviço de Finanças - Tesouraria	
3111	- Pessoal Civil	5.000,00
3113	- Obrigações Patronais	500,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3111	- Pessoal Civil	20.000,00
3120	- Material de Consumo	3.500,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
3111	- Pessoal Civil	17.000,00
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3113	- Obrigações Patronais	1.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	45.000,00
3113	- Obrigações Patronais	1.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	10.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	25.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	15.000,00
		<u>Cz \$161.200,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de Cz\$131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos cruzados) previsto para o corrente exercício e os restantes Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) da anulação parcial a se efetuar nas seguintes dotações orçamentárias:

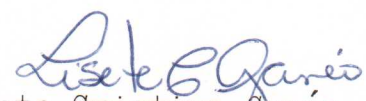
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	8.000,00
0402 0308032.2.004	- Contabilidade e Tributação	
	3113 - Obrigações Patronais	7.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais -SERM	
	3113 - Obrigações Patronais	7.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3113 - Obrigações Patronais	8.000,00
		<u>Cz\$30.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura